

# **RELATÓRIO INTERNACIONAL SOBRE A LIBERDADE RELIGIOSA EM MOÇAMBIQUE EM 2012**

## **Sumário Executivo**

A Constituição, bem como outras leis e políticas, protegem a liberdade religiosa e, na prática e em geral, o governo respeitou a liberdade religiosa. Durante o ano não houve alterações significativas das tendências do governo relativamente ao respeito pela liberdade religiosa.

Não houve relatos de abuso ou discriminação social com base na filiação, crença ou prática religiosa.

O Embaixador e outros representantes da Embaixada dos EUA debateram a liberdade religiosa com o governo e com a sociedade civil durante o ano. Estes esforços incluíram encontros com líderes e grupos religiosos com vista à promoção do diálogo interconfessional por meio de reuniões em que se juntaram representantes de diferentes grupos religiosos, bem como através da organização de eventos, incluindo um iftar.

## **Secção I. Demografia Religiosa**

A população é de aproximadamente 23.9 milhões de habitantes, segundo um relatório de 2011 do Banco Mundial. O recenseamento de 2007 indica que 28 por cento da população é católica romana, 27 por cento é protestante, 18 por cento é muçulmana, 9 por cento divide-se entre numerosos pequenos grupos e aproximadamente 18 por cento não professa qualquer religião ou crença. Os chefes religiosos crêem que uma percentagem significativa da população pratica alguma forma de religião sincrética indígena, uma categoria não incluída no recenseamento de 2007. Os chefes muçulmanos afirmam que a comunidade muçulmana representa cerca de 25 a 30 por cento da população, uma estatística frequentemente divulgada na imprensa. Há pequenos grupos de judeus, hindus e bahá'í.

A população imigrante sul-asiática é predominantemente muçulmana e há algumas diferenças entre as suas práticas e as práticas do Islão Suaíli tradicional de inspiração Sufi praticado pelos muçulmanos de origem africana. Um número cada vez maior de clérigos muçulmanos africanos viaja até ao Egipto, Kuwait, África do

## MOZAMBIQUE

Sul e Arábia Saudita para fins de formação e alguns voltam com uma interpretação mais conservadora do Islão.

### **Secção II. Respeito do Governo pela Liberdade Religiosa**

#### **Quadro Jurídico-Político**

A Constituição e outras leis e políticas protegem a liberdade religiosa.

De acordo com a lei, as instituições religiosas e as organizações missionárias são obrigadas a registar-se junto do Ministério da Justiça. Trata-se de um processo muito simples e não há benefícios ou privilégios especiais associados ao registo.

O governo concede normalmente vistos e autorizações de residência aos missionários estrangeiros embora o processo seja algo complexo para todos os residentes estrangeiros.

A Constituição dá aos grupos religiosos o direito de adquirirem e possuírem bens e uma lei promulgada recentemente dá-lhes o direito de terem e gerirem escolas. O governo proíbe estritamente a instrução religiosa nas escolas públicas.

A Constituição proíbe os partidos políticos de terem qualquer filiação religiosa.

O governo observa o feriado não-religioso "Dia da Família" em 25 de Dezembro, o que coincide com o Natal.

#### **Práticas Governamentais**

Não houve relatos de abusos contra a liberdade religiosa.

Durante o ano, 49 grupos religiosos e oito organizações religiosas registaram-se junto do Departamento dos Assuntos Religiosos do Ministério da Justiça, num total de 798 grupos religiosos e 190 organizações religiosas registadas.

A nível oficial, o governo não favorece uma religião em particular; no entanto, os chefes religiosos muçulmanos e os jornalistas alegaram discriminação contra a comunidade muçulmana. Citaram o exemplo do Dia Nacional da Família, feriado observado a 25 de Dezembro. Alguns muçulmanos afirmaram que Eid al-Fitr e Eid al-Udha (Eid al-Adha) também deveriam ser feriados nacionais tendo em conta que o Natal é observado no âmbito do tema da unidade da família. Apesar de não ser

## MOZAMBIQUE

requerido por lei, o Ministério do Trabalho geralmente concede um dia de licença administrativa para os muçulmanos celebrarem esses feriados. O Ministério do Trabalho também concede normalmente licença administrativa para celebração de outros feriados religiosos, incluindo a véspera de Natal e a Sexta-Feira Santa, bem como de feriados não-religiosos tais como o dia de Ano Novo.

Membros de todos os principais grupos religiosos estavam representados na Assembleia Nacional e detinham altos cargos, quer no governo, quer na comunicação social. Os muçulmanos afirmaram que, em proporção, ocuparam menos desses cargos do que os que não muçulmanos.

A Igreja Católica continuou as conversações com o governo sobre os terrenos confiscados a grupos religiosos após a independência. Apesar da responsabilidade final pelo estabelecimento de um processo para restituição da propriedade incidir sobre os governos provinciais, o Departamento de Assuntos Religiosos estava mandatado para tratar do assunto.

A Nunciatura Apostólica declarou que o governo devolveu igrejas anteriormente nacionalizadas nas províncias de Inhambane, Maputo, Niassa e Zambézia. O governo manteve o controlo de hospitais e escolas previamente geridas pela Igreja dessas províncias, mas a Igreja não pediu a restituição dessa propriedade dado não ter recursos para a gerir. O arcebispo declarou que a Igreja estava satisfeita com este resultado.

Em Agosto o ministro da educação declarou que as raparigas muçulmanas podiam utilizar o lenço de cabeça nas escolas públicas durante o período do Ramadão. Na sequência desta declaração, os muçulmanos em Nampula foram bem-sucedidos na pressão que fizeram junto do governo para que este anulasse a proibição de utilização do lenço durante todo o ano. Membros da comunidade islâmica procuraram obter autorização para a utilização do lenço em fotografias de documentos de identidade; no entanto, continuou a haver alguma incerteza quanto à legalidade da utilização do lenço em fotografias para documentos de identidade, assim como quanto à utilização do véu ou da burca em escolas públicas.

### **Secção III. Respeito pela Liberdade Religiosa por parte da Sociedade**

Não houve relatos de abusos ou discriminação social com base na filiação, crença ou prática religiosa.

### **Secção IV. Política do Governo dos EUA**

## MOZAMBIQUE

O Embaixador e outros representantes da Embaixada debateram questões de liberdade religiosa com o governo e com a sociedade civil durante o ano. As autoridades da Embaixada dos EUA promoveram o diálogo interconfessional, organizando várias reuniões conjuntas com representantes de diferentes grupos religiosos. O Embaixador acolheu a organização de um iftar.